

**ACTA N.º 18/2006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA QUINZE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL
E SEIS.**

----- Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Engº. Luís Manuel Morais Leite Ramos, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Fernando José de Moura e Silva e João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmº. Sr. Presidente deu início aos trabalhos.----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior, a mesma foi aprovada e assinada.--

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal referente ao dia 2006.05.12.-----

----- O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante, Avelino Ferreira Torres entregou ao Sr. Presidente duas propostas para serem incluídas na ordem do dia da reunião ordinária seguinte e uma outra – Interposição de Recurso Judicial ao Decreto do Ministro da Saúde – para ser discutida e votada neste período.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara aceitou-as e propôs que a proposta em causa, fosse discutida e votada, após a ordem de trabalhos, o que foi aceite por todos os membros do Executivo.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS.-** 1ª. Alteração aos Documentos Previsionais de 2006.- **A Câmara deliberou aprovar a 1ª. alteração aos Documentos Previsionais relativos ao corrente ano.- Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta a seguinte declaração de voto:-** *“Votamos favoravelmente, mostrando com a nossa atitude que não*

pretendemos criar dificuldades na aprovação.- No entanto, constatamos que um Orçamento e Plano aprovado há menos de sessenta dias, tinha falhas, que foi necessário suprir. Oportunamente, iremos propor uma alteração orçamental para fazer justiça ao exposto pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho de Rei, na sua exposição feita ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara, por entendermos de igual modo, que foi um lapso a não inclusão das obras reivindicadas pelo Sr. Presidente da Junta”.-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de informação prévia de uma operação de loteamento - Chãos - Lomba - Requerente: Quijota – Sociedade de Estudos e Desenvolvimento Imobiliários SA.- **Procº. 85/06.- A Câmara deliberou julgar desfavoravelmente o pedido de informação prévia da operação de loteamento, de acordo com os pareceres de 02 e 04 de Maio de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento – Discussão Pública - S. Lázaro – S. Gonçalo - Requerente: António Lago Cerqueira, Lda - **Procº. 37/05.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 05.05.2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/04 – Discussão Pública - Carvalhal – Vila Caíz - Requerente: Nuno Filipe Ferreira Pinto - **Procº. 6/06.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 08 e 09 de Maio de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/94 - Costa de Baixo - Telões - Requerente: António Carlos Azevedo Files - **Procº. 22/06.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 10 e 11 de Maio de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara que a emissão do aditamento ao alvará de loteamento fica dependente do pagamento ao Município de uma compensação em numerário pela não cedência de áreas para equipamentos e espaços verdes de utilização colectiva a incidir sobre 55,65 metros quadrados.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 14/91 –
Discussão Pública - Água Nova – Figueiró (Sta. Cristina) - Requerente: Maria
Ermelinda de Jesus Silva - **Proc.º. 28/05.- A Câmara deliberou aprovar o pedido
de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 27 e 29 de
Maio de 2005, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais
deliberou a Câmara que a emissão do aditamento ao alvará de loteamento fica
dependente do pagamento ao Município de uma compensação em numerário
pela não cedência de áreas para equipamentos e espaços verdes de utilização
colectiva a incidir sobre 63 metros quadrados.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 14/87 –
Discussão Pública - Penalta - Telões - Requerente: José António Ferreira Carneiro -
**Proc.º. 90/05.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de
acordo com os pareceres de 03 e 04 de Maio de 2006, que se dão por
reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 23/98 –
Discussão Pública - Tabulados – Gondar - Requerente: Rui Manuel Gonçalves
Coimbra - **Proc.º. 4/06.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão
pública, de acordo com os pareceres de 09 de Maio de 2006, que se dão por
reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 23/87 –
Discussão Pública - Campas - Padronelo - Requerente: Joaquim Ribeiro Monteiro -
**Proc.º. 19/06.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de
acordo com os pareceres de 08 de Maio de 2006, que se dão por reproduzidos
para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/97 -
Urbanização do Passal – Vila Caiz - Requerente: Moramarante, Lda - **Proc.º. 11/06.-
A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de
acordo com os pareceres de 27 e 29 de Maio de 2005, que se dão por
reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara que a
emissão do aditamento ao alvará de loteamento fica dependente do pagamento
ao Município de uma compensação em numerário pela não cedência de áreas
para equipamentos e espaços verdes de utilização colectiva a incidir sobre 209
metros quadrados.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Barreiros – Fridão - Requerente: Adão da Silva Pinheiro - **Procº 20/06.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com os pareceres de 08 e 09 de Maio de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Chapa de Cima - Chapa - Requerente: Ângelo Manuel Sousa Pinto - **Procº 25/06.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres de 10 de Maio de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Herdade – Vila Garcia - Requerente: Maria Amélia Carvalho da Silva e Outros - **Procº 199/84.- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com o parecer de 2006.05.11, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS** – Parecer do Gabinete Jurídico n.º 094-GJ-2006 de 08/05/2006 - Travancela - Mancelos - Requerente: Maria Eugénia da Silva Duarte Leal - **Procº. 800/00.- A Câmara deliberou concordar com o teor do parecer do Gabinete Jurídico de 2006.05.08, que se dá por reproduzido e, em consequência, desatender a reclamação apresentada.**-----

----- **CERTIDÕES** – Pedido de certidão – AUGI - Lage – Vila Chã do Marão - Requerente: Joaquim Moreira Ferreira - **Procº 94/06.- A Câmara deliberou mandar certificar, nos termos do parecer de 2006.05.11, que se dá por reproduzido.**-----

----- **CERTIDÕES** – Pedido de certidão – AUGI - Outeiro - Mancelos - Requerente: Domingos Carvalho de Sousa - **Procº 41/06.- A Câmara deliberou mandar certificar, nos termos do parecer de 2006.05.09, que se dá por reproduzido.**-----

----- **CERTIDÕES** – Pedido de certidão – AUGI.- Mosteiro – Gondar - Requerente: Eduardo Manuel Teixeira Paiva - **Procº 109/06.- A Câmara deliberou mandar certificar, nos termos do parecer de 2006.05.11, que se dá por reproduzido.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de parecer (Comércio a retalho de electrodomésticos, aparelhos de rádio, TV e vídeo) – Programa ILE - Bouça – Padronelo - Requerente:

Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Procº 186/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável, de acordo com o parecer de 2006.05.05, que se dá por reproduzido.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de parecer (Prestação de Serviços de Podologia) – Programa ILE - Sapaínho – S. Gonçalo - Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Procº 181/06.- A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável, de acordo com o parecer de 2006.05.05, que se dá por reproduzido.- Mais deliberou a Câmara que este parecer pode ser revisto desde que seja alterada a propriedade horizontal, no sentido de permitir também a prestação de serviços na fracção em causa.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de parecer (Comércio a retalho de artigos de desporto) – Programa ILE - Rua Dr. Mário Monterroso, Edif. Ponte Seca, Bl. 2, Fr. “AL” – S. Gonçalo - Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Procº 182/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos Serviços de 2006.05.08, que se dá por reproduzida.**-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços de 2006/04/27 - Fornos – Jazente - Requerente: José Alcino Rocha Moreira - **Procº 164/06.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e agir em conformidade.**-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços de 2006/04/04 - Torreira - Fregim - Requerente: Rosa Jesus Teixeira Carneiro - **Procº 55/06.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e agir em conformidade.**-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços de 2006/04/04 - Eido de Cima - Oliveira - Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira - **Procº 518/04.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Ensino.- Transferência de meios para as Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- Decorrente da política de descentralização de competências e correspondente transferência de meios para as Escolas do Primeiro ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância, conducente à cada vez mais desejável autonomia financeira destes estabelecimentos de ensino, com o objectivo de lhes proporcionar uma gestão mais eficiente de recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal, proponho

a aprovação das seguintes fórmulas de cálculo para a efectivação da respectiva transferência de verbas.

JARDINS DE INFÂNCIA

- Por Jardim de Infância – €125,00.
- Acção Social Escolar, Material Didáctico ou Equipamento, Material de Desgaste e Desenvolvimento do Projecto Educativo – **€6,00 X n.º total de Alunos.**
- Combustível para aquecimento – €100,00/Turma.

ESCOLAS DO 1º CICLO

- Combustível para aquecimento – €100,00/Turma.
- Acção Social Escolar, Material Didáctico ou Equipamento, Material de Desgaste e Desenvolvimento do Projecto Educativo – **€8,00 X n.º total de Alunos + 25% n.º total de alunos x €25,00.**
- Para cada Agrupamento será incluída uma verba de **€1000,00** para projectos especiais em Escolas ou Jardins de Infância, excepto o Agrupamento com sede na EB 2,3 Dr. Leonardo Coimbra – Lixa que, pelo facto de só três escolas e um jardim de infância de Amarante pertencerem a este agrupamento, a verba destinada a projectos especiais será de **€250,00.**

Para pequenas reparações consideradas muito urgentes em Escolas e Jardins de Infância, proponho a atribuição de uma verba genérica de **€600,00** para cada Agrupamento. O Agrupamento de Escolas da Lixa não recebe este montante, sendo a responsabilidade total da sua manutenção da Câmara Municipal.

Após a implementação do programa “Internet nas Escolas”, propõe-se a atribuição de uma verba genérica para os agrupamentos, destinada a conservação, manutenção, consumíveis e eventual substituição de material informático, sendo o montante calculado em função do número de escolas existentes no agrupamento – **€300,00 x n.º EB1.**

Propõe-se a atribuição de uma verba no montante de **€750,00** ao Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo, para fazer face aos custos com os contratos de manutenção das fotocopiadoras da Ex-Delegação Escolar.

Propõe-se ainda a atribuição de uma verba de **€600,00** para os Agrupamentos de Escolas do Vale do Odres e de S. Gonçalo, **€500,00** para o Agrupamento de Escolas de Amarante, **€400,00** para os Agrupamentos de Escolas de Vila Caiz e do

Marão e €200,00 para o Agrupamento de Escolas da Lixa, para fazer face a custos com fotocópias e demais material educativo no âmbito do ensino do inglês no 1º ciclo.

Assim, em função das fórmulas atrás enunciadas, cada Agrupamento receberá os seguintes montantes (*ver mapas em anexo*):

- Agrupamento de Amarante – €20.726,00
- Agrupamento de S. Gonçalo – €27.835,25
- Agrupamento do Vale do Odras – €25.777,50
- Agrupamento do Marão – €14.343,00
- Agrupamento de Vila Caiz – €12.302,00
- Agrupamento da Lixa – €4.226,50

O montante global a transferir perfaz um total de € 105.210,25 (cento e cinco mil, duzentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos) , que será dividido em três tranches (Maio, Setembro e Dezembro), conforme mapa em anexo.

As verbas a transferir têm cabimento nas GOP A/8-2006 e dotação orçamental na rubrica 01.03/04.07.01.99., Objectivo 2.1.2.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.- Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante e do P.S.D. ditaram para a acta, respectivamente, as seguintes declarações de voto:-----**

----- **MOVIMENTO AMAR AMARANTE:-** *Votamos favoravelmente, por entendermos que, embora não se concorde com o valor previsto, porque achamos irrisório, mas o nosso voto favorável constitui um mal menor. Entendemos, que é necessário e urgente a criação e aprovação de um regulamento no qual seja definido as regras a cumprir. Nesse sentido, propomos que, no prazo máximo de noventa dias seja presente á Reunião do Executivo a proposta do regulamento para que seja possível no próximo Orçamento e Plano, enquadrá-lo.-----*

----- **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-** *Votamos favoravelmente, por se tratar de matéria urgente e inadiável. No entanto, sugerimos a elaboração de um regulamento que discipline e fundamente a atribuição destes subsídios e incite os Agrupamentos das Escolas a apresentarem projectos educativos que sejam apoiados em função do seu mérito e abrangência.-----*

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- obras e empreitadas.- Ampliação do Cemitério Paroquial de Figueiró (Santiago).- Participação.-** Pelo Sr.

Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----
----- Em 2005/10/24, a Junta de Freguesia de Figueiró (Santiago), na sequência da empreitada de ampliação do seu cemitério paroquial, requereu a comparticipação em € 20.846,75 (vinte mil oitocentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) – com exclusão do IVA - para conclusão da empreitada em epígrafe.

A razão de tal pedido tem a ver com erros/omissões de projecto e que, por esse motivo essencial, levaram a que a dita obra ultrapassasse o orçamento inicialmente previsto.

A verba máxima estipulada para a execução da aludida obra que, no âmbito do protocolo então celebrado com a referida Autarquia, é de 110.000,00 € (cento e dez mil euros).

E, nesse sentido, o acordo então estabelecido prevê a realização de *trabalhos a mais*, como acontece no caso em apreço e, de resto, havendo dotação orçamental suficiente seria desejável a comparticipação por parte do Município.

Todavia, aquele requerimento foi objecto de informação desfavorável por parte dos Serviços da DEM (Divisão de Equipamentos Municipais), porquanto e em síntese colidia com os termos do protocolado, na medida em que o valor acordado para a realização da dita obra, em caso algum, poderia exceder a quantia de € 110.000,00 (cento e dez mil euros).

II

Acontece que o pedido não pôde ser atendido mais cedo por dois motivos essenciais que eram indissociáveis: a verba excedia os termos do clausulado no dito protocolo, o que implicava a sua alteração e, concomitantemente, não estava prevista dotação suficiente para o corrente ano económico.

Desta feita, para solucionar a questão teria de se aguardar que os Documentos Previsionais se mostrassem aprovados, para então alcançar o desiderato da Junta de Freguesia em questão. O que veio a acontecer na sessão do Órgão Deliberativo do Município de 29 de Abril último.

Para mais, a construção deste equipamento figura na proposta do Plano de Pormenor em curso para esta zona e, ainda assim, a execução do projecto de arquitectura revelou-se mais exigente em obra, sendo que a melhor proposta oferecida, em sede de concurso limitado, foi de 150.474,02 € (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e quatro euros e dois cêntimos).

Acresce que o dito projecto de arquitectura foi elaborado pelos Serviços Técnicos o que, em grande parte, torna o Município co-responsável no desvio ora verificado.

No entanto, a viabilização da pretensão da aludida Junta só poderá obter vencimento se for revisto o teor do protocolo na parte respeitante às obrigações da Câmara (ponto 2.2).

Assim, propõe-se a supressão da cláusula respeitante ao valor máximo admitido, dando-se, pois, como concluído o protocolo com a transferência da verba pedida cessando então as obrigações desta para com aquela Autarquia, no que a esta obra diz concretamente respeito.

III

Em face do que antecede, propõe-se que a Exm.^a Câmara delibere:

- 1) *Revisão do protocolo, nos termos expostos nesta proposta; após o que deverá,*
- 2) *Autorizar a comparticipação deste Município à Junta de Freguesia de Figueiró (Santiago), pelos ditos trabalhos a mais, no valor de € 20.846,75 (vinte mil oitocentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) – acrescido de IVA à taxa legal – cuja despesa deverá ser imputada à rubrica das GOP'S 2005-I/232.-----*

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.- Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta a seguinte declaração de voto:-** *Votamos favoravelmente, por entendermos que os cemitérios são locais que devem ter dignidade. No entanto, temos que reconhecer que algo esteve mal na elaboração e execução do projecto que deu lugar à obra em epígrafe. Já em tempos, veio a este Executivo uma proposta de outra Freguesia que foi espremida até ao tutano. É nosso apanágio olharmos para todas as Juntas de Freguesia da mesma forma e, como tal, deixamos um alerta para que em próximas situações, os pedidos de outros autarcas, o tratamento seja da mesma forma.-----*

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Património Arbóreo.- Inventário e Avaliação da Sanidade das Árvores de Amarante.- Protocolo com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.-** Pelo Sr. Vereador Eng^o. Carlos Silva foi presente a seguinte proposta:-----

Câmara Municipal de Amarante é responsável pela gestão e manutenção de espaços verdes distribuídos pela cidade. Nos últimos anos, esta Câmara também consciente da importância crescente destes espaços, tem vindo a confrontar-se com a necessidade em preservar o património natural existente, em especial o património arbóreo em virtude da idade avançada das suas árvores. Desta forma, seria oportuno proceder à inventariação do arvoredo para permitir intervenções técnicas mais modernas e eficazes, correspondendo assim a uma requalificação mais global do centro histórico da cidade.

Nesse sentido, há a possibilidade da celebração de um Protocolo com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se junta.

Para tanto, proponho que seja remetido à Reunião do Executivo, para aprovação, do Protocolo desta Universidade, com esta Câmara Municipal.

A despesa tem dotação na rubrica orçamental 2006/I/228, com a classificação económica 0103/020220. -----

----- A Câmara deliberou concordar com a proposta e aprovar o referido Protocolo.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- trânsito.- Projecto de Regulamento do Trânsito da Cidade de Amarante.- **Pelo Sr. Vereador Engº. Carlos Silva foi presente o Projecto de Regulamento do Trânsito referido em título, o qual foi aprovado na generalidade, com os votos contra do Srs. Vereadores do Movimento Amar Amarante que ditaram para a acta a seguinte declaração de voto:-** *Votamos contra, na generalidade, pese embora, algumas das virtualidades que o documento contém. No entanto, existem discrepâncias relativamente àquilo que nós entendemos que o trânsito da cidade deve conter. Atendendo ainda ao facto de estar previsto no Orçamento e Plano para o corrente ano, o Estudo de Mobilidade, entendemos que deve ser posto a concurso o mais rápido possível.*-----

----- Os Senhores Vereadores do P.S.D. ditaram para a acta a seguinte declaração de voto:- *Embora votando favoravelmente, entendemos que as alterações por nós propostas devem funcionar até ser feito um Estudo de Mobilidade para a cidade de Amarante por uma empresa credenciada e com estudos já feitos nesta matéria que ditará a orientação para o futuro*”-----

----- Aprovado o referido projecto na generalidade, foi dado início à sua discussão na especialidade, de que resultaram, sob proposta e voto dos

Membros do P.S.D., acrescido dos votos favoráveis dos Membros do Movimento Amar Amarante e votos contra dos Membros do P.S., as seguintes alterações: ---
----- Supressão da alínea i), nº. 1, mantendo-se no entanto, o actual sentido de trânsito na Av^a. Joaquim Leite de Carvalho, ou seja, sentido descendente.-----
----- Supressão das alíneas a) e b) do nº. 5, todas do artigo 6º -----
----- Consequentemente, as referidas alíneas a) e b) transitam para o nº. 4 do mesmo preceito e ficam a ser designadas pelas alíneas e) e f), ficando este com a seguinte redacção:

“4. É proibido o trânsito no sentido Poente-Nascente em:

- a) Rua 31 de Janeiro (sentido descendente);**
- b) Ponte de S. Gonçalo;**
- c) Rua S. Sebastião (sentido ascendente);**
- d) Caminho de S. António, desde a Av^a. Alexandre Herculano até à Casa de S. António (sentido ascendente);**
- e) Praça da República,**
- f) Rua 5 de Outubro.”**

----- É ainda alterado o nº. 2 do artigo. 7º, com a supressão das palavras “com mais de dois eixos” e que passa a ter a seguinte redacção:-----

Artigo 7º.

Trânsito de veículos pesados

2.- É proibido o trânsito a veículos pesados de mercadorias cujo peso bruto exceda 19 toneladas, nos seguintes arruamentos:...”.-----

----- Mais deliberou a Câmara, submeter o referido documento a discussão pública, nos termos da lei -----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- reuniões.- Realização de Reuniões do Executivo Municipal em algumas Freguesias do Concelho.- Pelos Senhores Vereadores do P.S.D. foi presente a seguinte proposta:-----

A consolidação e o aprofundamento do regime democrático exigem, para além de outros aspectos, um permanente diálogo e aproximação entre eleitos e eleitores. Este diálogo e esta aproximação podem assumir as formas mais diversas mas passam também, na nossa opinião, por um maior envolvimento e participação

dos cidadãos na vida política e por um melhor conhecimento do funcionamento das instituições e órgãos políticos nacionais e municipais.

No sentido de alargar essa participação e de permitir a um maior número de amarantinos um contacto directo com o funcionamento do executivo municipal, julgamos oportuno e pertinente que este órgão realize algumas das suas reuniões em diferentes freguesias do concelho.

Assim, e tendo em conta o previsto no ponto 1 do artigo 1º. do Regimento para a Câmara Municipal, propõe-se que o executivo delibere:

1º.- Realizar anualmente duas reuniões ordinárias em distintos locais do concelho;

2º.- Que a data e o local destas reuniões sejam previamente concertadas no seio do executivo municipal, devendo no entanto as mesmas coincidir com a reunião mensal aberta à participação dos munícipes:

3º.- Para o ano 2006, propõe-se que a primeira destas reuniões seja realizada no próximo dia 5 de Junho, em Vila Meã, nos antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega, e a segunda, no dia 2 de Outubro, no Centro Social de Ansiães.-

----- A solicitação do Sr. Vereador Engº. Luís Ramos, a Câmara deliberou retirar da agenda a discussão deste ponto, uma vez que um dos proponentes estava ausente da reunião.-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Obras de Urbanização no Loteamento do Crasto/Acesso ao Pavilhão Desportivo – Vila Caiz.- **(Inf. 98-31/DO-2006).- A Câmara deliberou:- 1.- Aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde.- 2.- Proceder a abertura de concurso público.- 3.- Nomear a seguinte Comissão de Análise:- Presidente:- Sr. Director do D.O Engº. Pinto da Cunha; 1º. Vogal Efectivo:- Sr. Chefe da D.V.M. Engº. António Pereira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º. Vogal Efectivo:- Sr. Chefe da D.E.M. Engº. Manuel Ribeiro; 1º. Vogal Suplente:- Srª. Engª. Adriana Mesquita e 2º. Vogal Suplente Sr. Coordenador do Gabinete de Projectos Carlos Pereira.-----**

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Construção do Pré-Escolar de Lufrei.- Adj:- Togamil, Construções, Lda.- **(Inf. 140/DEM).- A Câmara deliberou aprovar a conta da empreitada em título.-----**

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Construção de um muro de espera em gaviões

na Zona Desportiva de Vila Meã.- Adj:- Gabimarão, Construções, Ld^a).- (**Inf. 148/DEM**).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber definitivamente a obra em título.**-----

----- **TRÂNSITO.**- Corte de Trânsito – *Procissão do Corpo de Deus.*- **A Câmara deliberou aprovar, mandar publicar Edital e comunicar à G.N.R. e DEM o corte de trânsito em várias artérias da cidade para a procissão do Corpo de Deus a ter lugar no dia 15 de Junho pelas 18 horas.**-----

----- **DESPORTO.**- Pedido de parecer formulado pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses para a realização de uma prova desportiva de âmbito intermunicipal de cicloturismo promovida pela Associação Recreativa e Cultural do Outeiro.- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável.**-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 19º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTE ASSUNTOS:**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO.**- **Interposição de Recurso Judicial ao Decreto do Ministro da Saúde:**- Pelos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante foi presente a seguinte proposta: -----

----- O Executivo da Câmara Municipal de Amarante reunido em Sessão Ordinária de 15 de Maio de 2006, delibera a imediata interposição de um recurso judicial de suspensão – providência cautelar -, pelo Município de Amarante ao decretado encerramento do Bloco de Partos do Hospital de S. Gonçalo, EPE, e à consequente interdição, por decreto, ao nascimento em Amarante depois de 2006. Deste modo, na defesa do Interesse Público Municipal, a Câmara Municipal de Amarante terá reforçada a sua inalienável legitimidade política e executiva para contestar esta gravosa decisão do ministro da Saúde, António Fernando Correia de Campos, e do Governo socialista, colocando-se do lado da população do concelho de Amarante e da residente no Baixo Tâmega na área de influência do Hospital.-----

----- **A Câmara deliberou rejeitar a proposta. Votaram contra a mesma, os membros do P.S. e abstiveram-se os membros do P.S.D., que ditaram para a acta a seguinte justificação de voto:-** *Abstivemo-nos, porque, muito embora possa vir a ser necessário o recurso a uma providência cautelar, neste momento, devemos criar condições para que a Comissão constituída pelo Sr. Presidente da Câmara e*

pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal possa desenvolver o trabalho, para a qual foi mandatada.-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Aveleda, Freguesia de Gatão, em que é requerente Maria Adelaide Barros Teixeira.- **Procº. 302/98.- A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico de 2006.05.10, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e, agir em conformidade.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram vinte horas da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,
Secretário a subscrevo e assino.-